

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 13/98

"ATLETA - CONCESSÃO DE ÍNGRESSO COMO SÓCIO CONTRIBUINTE, NA CLASSE INDIVIDUAL, INDEPENDENTEMENTE DE AQUISIÇÃO DE TÍTULO

Concede ao atleta Marcos Martins Curi, da seção de Judô, como sócio Contribuinte, na classe Individual, independentemente da aquisição de título, por atender aos requisitos do inciso I, do Art. 122 do Estatuto Social."

Processo CD-09/98

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 76 do Estatuto Social,

resolve

APROVAR proposta da Diretoria, feita com base no Art. 122 do Estatuto Social, de concessão do ingresso do Atleta Marcos Martins Curi, da seção de Judô, como sócio Contribuinte, na classe Individual, independentemente da aquisição de título, por atender aos requisitos estabelecidos no inciso I, do mesmo artigo.

442ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 27 de abril de 1998

Paulo Cesar de Arruda Castanho
Primeiro Secretário

José Edmur Vianna Coutinho
Presidente